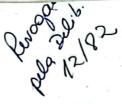
## Ministério da Educação e Cultura FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE



RESOLUÇÃO Nº14/80 - DE 08 DE ABRIL DE 1980,

DISPOEISOBRE O PROCEDIMENTO PARA O REGIME DE EXERCÍCIOS DOMICILIA RES CONFORME DECRETO-LEI Nº1.044 DE 21/10/69 e a LEI Nº6.202 DE -17/04/75.

O Reitor da UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.19 do Regimento Geral da/Universidade e conforme o estabelecido e aprovado pelo CONSELHO - DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em reunião datada de O2 de Abril - de 1980,

## RESOLVE:

- Artigo 1º Terão direito ao Regime de Exercícios Domiciliares os alunos amparados pelo Decreto-Lei 1.44 de 21/10/69 e/ a estudante em estado de gestação, a partir do oitavo mes edurante três meses.
- Paragrafo Unico Em casos excepcionais, devidamente comprovados, mediante Atestado Médico, poderá ser aumentado/ o período de repouso, antes e depois do parto Artigo 2º Lei Nº6.202 de 17/04/75.
- Artigo 20 Os pedidos de Regime Domiciliar deverão ser encaminh<u>a</u> dos, através do Protocolo, ao Coordenador do Curso para enquadramento na regulamentação vigente.
  - §10 O pedido de enquadramento no REgime Domiciliar/ será instruídopor Atestado Médico, fixando as datas de ínicio e término do período de repouso.
  - §20 As disciplinas em que o(a) aluno(a) estiver matriculado(a) deverão aparecer especificadas no/ pedido de enquadramento no REgime de Exercícios Domiciliares.
  - §30 O Coordenador recorrerá à Junta Médica da URG que deverá opinar sobre o enquadramento do re-/

## Ministério da Educação e Cultura FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

- Artigo 30 Não serā concedido o Regime de Exercícios Domicilia res para as disciplinas que exijam atividades Prāti cas e/ou Estágio Supervisionado.
- Artigo 40 Enquadrado o pedido dentro do que dispõe esta Resolução, o Coordenador encaminharã o processo aos Che fes dos Departamentos, solicitando os Planos de Estudo sob a forma de Exercícios Domiciliares para as disciplinas em que o aluno estiver matriculado.
  - §10-0 acompanhamento do ensino-aprendizagem e contr<u>o</u> le da frequência ficara sob a responsabilidade/ do Departamento que ministra a dsiciplina.
  - §20-0 requerente terá suas presenças asseguradas du rante o período de Regime de Exercícios Domiciliares desde que desenvolva, em cada disciplina as atividades programadas no Plano de Estudo, fornecido pelo Departamento..
- Artigo 59 O aluno assistido pelo Regime de Exercícios Domiciliares fará as provas parciais e exame final dentro do mesmo sistema de Avaliação exigido para os demais os alunos.
- Artigo 6º O Regime de Exercícios Domiciliares so será concedi do para um tempo mínimo de 20 dias e máximo de 90 dias.
- Artigo 7º As verificações poderão ser realizadas dentro do periodo fixado pelo Regime de Exercícios Domiciliares ou até 15 dias após o término do periodo de repouso fixado pelo Atestado Médico.
  - §10 O aluno deverá solicitar, ao Departamento, da tas para realizar as Provas que serão aplicadas ao término do período fixado pelo Atestado Médico.
  - §2º O não cumprimento do prazo pelo aluno para a/realização das verificações, previsto neste Artigo, resultará na aplicação de nota 0,0 (zero, zero) nas provas e/ou tarefas não realizadas.

## Ministerio da Educação e Cultura FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

- Artigo 80 Caberã à Superintendência de Graduação, baixar Normas de Serviço, referentes à tramitação dos pedidos/para enquadramento no REgime de Exercícios Domicilia res.
  - Artigo 90 Os casos omissos nestas Normas serão apreciados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (COEPE).
- Artigo 100 Esta Resolução entra em vior a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA, EM 08 DE ABRIL DE 1980.

PROF. FERNANDO LOPES PEDONE

- REITOR